



Publicado no Jornal
D.O. de Paty do Alferes
Em 21 / 12 / 1995

Certifico que este documento foi
afixado em local próprio nesta
Câmara.

Em 21 / 12 / 1995

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

Sérgio *Luis Bastos Lima*
Secretário Geral
Mat. 011/01

RESOLUÇÃO Nº 70 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para o mês de dezembro de 1995 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES / RJ.
faz saber: os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, para vigor no mês de dezembro de 1995, é fixada em R\$ 1.470,26 (Hum mil, quatrocentos e setenta Reais e vinte e seis centavos) na seguinte conformidade:

a) a parte fixa será de R\$ 441,14 (quatrocentos e quarenta e um Reais e quatorze centavos);

b) a parte variável será de R\$ 1.029,12 (Hum mil, vinte e nove Reais e doze centavos) compondo-se de 08 (oito) parcelas no valor unitário de R\$ 128,64 (Cento e vinte e oito Reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a igual número de sessões ordinárias, cuja realização é prevista regimentalmente.

Art. 2º - Por sessão extraordinária, até o máximo de quatro por mês, os Vereadores receberão o valor de R\$ 45,79 (Quarenta e cinco Reais e setenta e nove centavos), reajustável em percentual idêntico à parte variável e no mesmo período.

Art. 3º - Ao Presidente da Câmara será pago mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no valor de R\$ 1.960,34 (Hum mil, novecentos e sessenta Reais e trinta e quatro centavos) a qual não estará sujeita à prestação de contas e não poderá exceder a dois terços da que foi fixada para o Prefeito Municipal a igual título.

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Resolução nº 24 de 31 de agosto de 1992, não alteradas por este instrumento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 1995.

Rege.
ALTINO DE PAULA BORGES
Presidente